LEI Nº. 560/2011

DENOMINA DE JÉFERSON OLIVEIRA DA SILVA O BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO,** Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JÉFERSON OLIVEIRA DA SILVA o Velatório Municipal** localizado à Rua São Rafael nº 636, centro, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 25 de Julho de 2011.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal